

Bonadio

00063

LEI Nº 830

De 18 de agosto de 1.987.

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, com interveniência do INAMPS, objetivando a integração dos serviços de saúde que atuam no município.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, com interveniência do INAMPS, convênios e termos aditivos que objetivam implementar a integração dos serviços de saúde localizados no município, / proporcionando a extensão do seu atendimento e a elevação de sua qualidade, tendo em vista o fortalecimento do processo de municipalização desses serviços, bem como denunciar, resolver e rescindir os convênios e termos aditivos firmados, tudo de conformidade com o que estabelece o Decreto Estadual nº 27.140, de 30 de junho de 1.987.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes dos convênios e termos aditivos assinados correrão à conta de dotações consignadas em Orçamento, suplementadas nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 18 de agosto de 1.987.

João Baptista Bonadio
João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.

José Bonadio Filho
José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura